



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
DEPARTAMENTO DE METALURGIA E QUÍMICA  
CEFETMG – TIMÓTEO

A Presidente da Comissão Eleitoral Local Provisória, no uso das atribuições conferidas pela Portaria 41/2020 DMQTM de 11 de Novembro de 2020, em conformidade com Resolução CD034/03, de 18 de junho de 2003, que aprova o Regulamento Geral dos Órgãos Colegiados; com a Resolução CD-022/17, de 28 de junho de 2017, que dispõe sobre a unificação dos mandatos dos integrantes dos órgãos colegiados; com a Resolução CEPE-31/09, de 03 de setembro de 2009, que aprova o Regulamento dos Departamentos, torna público:

**Edital para eleições da Chefia de Departamento do  
Departamento de Metalurgia e Química do CEFET-MG - Timóteo.**

De acordo com o Memorando Circular nº578/2020 – DG/CEFET-MG, de 06 de novembro de 2020 em complemento ao Memorando Circular nº539/2020 – DG/CEFET-MG, de 23 de outubro de 2020, referente às eleições para Chefias de Departamentos, informamos o que o regulamento vigente baseia-se nas Resoluções CD-034/03 e CEPE-031-09, que tratam do Regulamento Geral dos Órgãos Colegiados e Regulamento dos Departamentos, respectivamente.

Em conformidade com o Regulamento Interno das eleições dos Departamentos Acadêmicos, conforme o prazo previsto na Resolução CD-030/2020, de 15 de outubro de 2020, visando a adequada execução do processo eleitoral o DMQTM torna público o Regulamento do Processo Eleitoral para as eleições de Chefes e Subchefes do Departamento de Metalurgia e Química da Unidade de Ensino do CEFET-MG, Timóteo.

**Capítulo I — DAS ELEIÇÕES**

**Art. 1º** – O presente regulamento contém as normas para a realização das eleições de Chefes e Subchefes de Departamento. Os candidatos serão eleitos por um Colégio Eleitoral constituído por docentes e técnicos administrativos do quadro permanente em efetivo exercício, lotados no respectivo Departamento.

**§ 1º** – As eleições serão realizadas mediante chapas, compostas por um candidato titular e um suplente.

**§ 2º** – A listagem preliminar contendo os nomes dos eleitores aptos a votar será divulgada pela Comissão Eleitoral Local Provisória até as 18h00min do dia 18 de novembro de 2020 no sítio eletrônico <http://www.dmqtim.cefetmg.br>.

**§ 3º** – A presidente da Comissão Local Provisória que deverá divulgar até as 18h00min do dia 23 de novembro de 2020 no sítio eletrônico <http://www.dmqtim.cefetmg.br> a divulgação dos candidatos inscritos e enviar a lista definitiva de eleitores à Comissão Eleitoral Central no dia 23 de novembro de 2020 .

**Art. 2º** – Os chefes de departamento eleitos terão mandatos de 02 (dois) anos, permitidas 01

recondução, para chefe e subchefe de departamento.

**Art. 3º** – Poderão candidatar-se aos cargos de Chefes de Departamento e Subchefes de Departamento os servidores que:

- I – Pertencerem ao quadro permanente do CEFET-MG e estiverem em efetivo exercício;
- II – Estiverem lotados no Departamento ao qual pleiteia a candidatura;
- III – Possuírem título de nível superior;
- IV – Estiverem em regime de trabalho de 40 horas ou dedicação exclusiva.

Parágrafo único: Ocorrendo a vacância do cargo de Chefe de Departamento, o Subchefe de Departamento assumirá suas funções, até a realização de novas eleições.

**Art. 4º** – O Chefe de Departamento e seu respectivo Subchefe serão eleitos pela Assembleia de Departamento.

§ 1º – A eleição para a Chefia de Departamento ocorrerá mediante a inscrição de chapa, com indicação do candidato a Chefe de Departamento e seu respectivo Subchefe.

§ 2º – A votação para eleição da Chefia de Departamento será secreta e uninominal.

## **Capítulo II** **— DA INSCRIÇÃO**

**Art. 11º** – As inscrições serão feitas por chapa, em fichas de inscrições próprias fornecidas pela Comissão Eleitoral Local Provisória, com a indicação dos candidatos Titulares ao cargo com seus respectivos Suplentes.

§ 1º – As inscrições serão realizadas do dia 19 a 20 de novembro de 2020, até às 18h do dia 20 de novembro 2020, a ficha preenchida e devidamente assinada eletronicamente pelos candidatos via SIPAC, deverá ser enviada para endereço eletrônico [eleicaodmq@gmail.com](mailto:eleicaodmq@gmail.com), definido pela Comissão Eleitoral Provisória.

§ 2º – O presidente da Comissão Eleitoral Local Provisória deverá conferir o documento e enviar um email de resposta validando a inscrição dos candidatos, constando data e horário do email enviado por cada candidato.

§ 3º – Havendo mais de uma chapa inscrita, a ordem de apresentação dos nomes na cédula e número da chapa será por ordem de inscrição.

§ 4º – A Comissão Eleitoral Local Provisória deverá divulgar a lista preliminar de candidatos inscritos até às 18h00min do dia 23 de novembro de 2020, no sítio eletrônico <http://www.dmqtim.cefetmg.br>.

§ 5º – O presidente da Comissão Eleitoral Local Provisória deverá enviar o formulários de cadastro da eleição departamental à Comissão Eleitoral Central no dia 25 de novembro de 2020, e divulgar a lista definitiva dos candidatos inscritos até às 18h00min do dia 26 de novembro de 2020, no sítio eletrônico <http://www.dmqtim.cefetmg.br>.

§ 6º – O presidente da Comissão Eleitoral Local Provisória deverá validar no dia 02 de dezembro de 2020 o cadastro das eleições no SIG eleições

§ 7º – A Comissão Eleitoral Local deverá estabelecer a comunicação entre seus membros por email Institucional, email particular, WhatsApp e ou Microsoft Teams

### **Capítulo III — DA VOTAÇÃO**

**Art. 12º** – A Comissão Eleitoral Provisória fará registro da abertura da votação para eleições departamentais por meio de ata de abertura e registrará as ocorrências em formulário próprio. A votação será realizada conforme segue:

I- Dia 04 a 10 de dezembro de 2020 das 09h às 16h pelo SIG Eleições. As orientações deverão ser publicadas pela Comissão Eleitoral Local Provisória com 01 (um) dia de antecedência da data de início da votação, no sítio eletrônico do DMQTM.

II- Cada eleitor poderá votar em apenas uma chapa.

III- Não será permitido o voto por procuração ou em trânsito.

### **Capítulo IV — DA APURAÇÃO**

**Art. 13º** – Encerrada a votação, a Comissão Eleitoral Provisória lavrará ata de encerramento e iniciaram imediatamente as apurações dos votos.

**Art. 14º** – Os resultados preliminares serão publicados no prazo de 01 (um) dia útil contado do encerramento da votação, no sítio eletrônico <http://www.dmqtim.cefetmg.br>.

§ 1º – Serão consideradas eleitas as chapas que receberem maiores números de votos válidos.

§ 2º – Havendo empate, serão consideradas eleitas as chapas cujos candidatos tenham maiores tempo de efetivo no CEFET-MG.

### **Capítulo V — DOS RECURSOS**

**Art. 15º** – Caberá a interposição de recurso contra os candidatos inscritos e contra os resultados das apurações.

§ 1º – Os recursos interpostos deverão ser dirigidos às Comissões Eleitorais Provisórias, por escrito via E-mail, no prazo de um dia útil, a contar de zero hora do dia seguinte às datas de publicações dos candidatos inscritos e dos resultados das apurações. Através do email [eleicaodmq@gmail.com](mailto:eleicaodmq@gmail.com), que deverá enviar um email confirmando recebimento, constando data e horário do email recebido.

§ 2º – Os recursos não serão reconhecidos quando interpostos:

- I. Fora do prazo;
- II. Perante órgãos incompetentes;
- III. Por quem não sejam legitimados;
- IV. Sem a clara identificação dos impetrantes;
- V. Sem que sejam enviados ao email institucional do presidente da Comissão Eleitoral Local Específica.

**Art. 16º** – Os recorrentes deverão expor os fundamentos dos recursos de forma clara e objetiva, podendo anexar os documentos que julgarem convenientes.

**Art. 17º** – A Comissão Eleitoral Provisória deverá emitir sua decisão no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da zero hora do dia seguinte à data de recebimento dos recursos de que trata o Art. 17º deste regulamento.

**§ 1º** – Não caberão recursos contra as decisões tomadas pela Comissão Eleitoral Provisória.

**§ 2º** – Compete à Comissão Eleitoral Provisória publicar os resultados dos julgamentos dos recursos interpostos.

**Art. 18º** – Decorrido o prazo recursal sem que tenha havido a interposição de recurso contra o resultado da eleição, ou após apreciados dos recursos interpostos, a Comissão Eleitoral Provisória fará publicar o resultado oficial das eleições até às 18h00min do dia 14 de Dezembro de 2020, no sítio eletrônico <http://www.dmqtim.cefetmg.br>.

## Capítulo VI — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 19º** – A impugnação de qualquer das normas contidas neste Regulamento deverá ser dirigida, até às 18h do dia 16 de novembro de 2020, ao Chefe de Departamento, por meio de email institucional do departamento [dmq-tm@cefetmg.br](mailto:dmq-tm@cefetmg.br), com justificativas e devidamente assinado. Ao receber o email o chefe de departamento deve enviar um email de resposta confirmando recebimento com a data e horário do email recebido.

**Art. 20º** – Os casos omissos serão resolvidos pela respectiva Comissão Eleitoral Provisória.

## Capítulo VII — DO CRONOGRAMA

**Art. 21º** – As eleições de que trata o presente Regulamento serão realizadas de acordo com o cronograma descrito no quadro de atividades a seguir:

<b>Atividades</b>	<b>Responsável</b>	<b>Data limite proposta</b>	<b>Horário</b>
Publicação do Regulamento	Comissão Eleitoral Local Provisória (CELP)	13/11/2020	Até as 18h00min
Impugnação do Regulamento		16/11/2020	Até as 18h00min
Publicação do Regulamento definitivo	Comissão Eleitoral Local Provisória (CELP)	17/11/2020	Até as 18h00min
Publicação da lista preliminar de eleitores	Comissão Eleitoral Local Provisória (CELP)	18/11/2020	Até as 18h00min
Inscrição dos candidatos	Presidente da comissão eleitoral	19/11/2020 a 20/11/2020	Das 08h00 as 18h00min
Solicitação de correção da lista preliminar de eleitores	Comissão Eleitoral Local Provisória (CELP)	19/11/2020 a 20/11/2020	Até 23h59min
Término da configuração do módulo SIG Eleição em ambiente de operação	DTI	Até 20/11/2020	Até 23h59min
Divulgação preliminar dos candidatos inscritos	Comissão Eleitoral Local Provisória (CELP)	23/11/2020	Até as 18h00min
Divulgação da lista definitiva de eleitores	Comissão Eleitoral Local Provisória (CELP)	23/11/2020	Até 18h00min
Prazo para impugnação dos candidatos inscritos		24/11/2020	Até as 23h59min
Envio da lista definitiva	Presidente da Comissão	25/11/2020	Até as

de eleitores à Comissão Eleitoral Central (CEC)	Eleitoral Local Provisória (CELP)		18h00min
Análise dos pedidos de impugnação das candidaturas	Comissão Eleitoral Local Provisória (CELP)	25/11/2020	Até às 18h00min
Publicação da lista definitiva dos candidatos	Comissão Eleitoral Local Provisória (CELP)	26/11/2020	Até às 18h00min
Envio dos formulários de cadastro das eleições departamentais à CEC	Presidente da Comissão Eleitoral Local Provisória (CELP)	27/11/2020	Até às 00min
Cadastro das eleições no SIG Eleições	Comissão Eleitoral Central (CEC)	Até 01/12/2020	
Validação do cadastro das eleições no SIG Eleições	Presidente da Comissão Eleitoral Local Provisória (CELP)	Até 02/12/2020	Até às 18h00min
Campanha		27/11/2020 até 03/12/2020	Até 23h59min
Votação	SIG Eleições	04/12/2020 a 10/12/2020	08h00 às 18h00
Publicação do resultado preliminar	Comissão Eleitoral Local Provisória (CELP)	04/12/2020 a 10/12/2020 1 dia útil contada a partir do encerramento da votação	Até às 18h00min
Entrada de recursos ao resultado preliminar		11/12/2020	00h00 até 23h59min
Homologação da eleição	Comissão Eleitoral Local Provisória (CELP)	14/12/2020	Até às 18h00

Timóteo, 13 de novembro de 2020.

Jennifer Catarina de Souza Paula Presidente da Comissão Local Provisória do DMQTM	Almir Silva Neto Membro	Carlos Frederico Campus Assis Membro

## ANEXO I: Ficha de inscrição



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
DEPARTAMENTO DE METALURGIA E QUÍMICA  
CEFETMG – TIMÓTEO

### FICHA DE INSCRIÇÃO

Timóteo, XX de novembro de 2020.

À Comissão Eleitoral Provisória Chefia do Departamento de Metalurgia e Química – Campus Timóteo

**Eleição do** Chefe do Departamento de Metalurgia e Química – Campus Timóteo **(período 2021-2023)**

Os abaixo assinados, \_\_\_\_\_ e  
\_\_\_\_\_, servidores lotados e em  
efetivo exercício no Departamento de Metalurgia e Química do CEFET-MG neste Campus Timóteo, vêm  
requerer a inscrição de sua chapa para concorrer à eleição aos cargos de Chefe e Subchefe ,  
respectivamente, do Departamento de Metalurgia e Química - Timóteo.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato ao cargo de Chefe

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato ao cargo de Subchefe

## **ANEXO II: Comprovante de inscrição**

### **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

**O comprovante de inscrição deverá ser enviado via e-mail contendo o texto abaixo:**

Os docentes abaixo indicados estão inscritos e concorrem à eleição aos cargos de, respectivamente, Chefe e Subcoordenador do Departamento de Metalurgia e Química do CEFET-MG Campus Timóteo.

Candidato ao cargo de Coordenador: \_\_\_\_\_

Candidato ao cargo de Subcoordenador: \_\_\_\_\_

Data: XX/11/2020      Horário: \_\_\_\_:\_\_\_\_

**Inscrição recebida por:** \_\_\_\_\_



Emitido em 13/11/2020

**EDITAL Nº 433/2020 - DMQTM (11.63.04)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 13/11/2020 14:02 )*

ALMIR SILVA NETO

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

DMQTM (11.63.04)

Matrícula: 1036181

*(Assinado digitalmente em 13/11/2020 13:32 )*

CARLOS FREDERICO CAMPOS DE ASSIS

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

DMQTM (11.63.04)

Matrícula: 1767478

*(Assinado digitalmente em 13/11/2020 13:31 )*

JENNIFER CATARINA DE SOUZA PAULA

TECNICO DE LABORATORIO AREA

DMQTM (11.63.04)

Matrícula: 2623490

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.cefetmg.br/documentos/> informando seu número:  
**433**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **13/11/2020** e o código de verificação: **65ce3f929a**